



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 947
Em 05 / 08 / 08

Thaís Kuster da Neve
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 05 de agosto de 2008.

MENSAGEM Nº 44/2008

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS, COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RICARDO SALEME
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto que dispõe sobre autorização para firmar Convênio com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins – FHASDOMAR, com finalidade exclusiva de repasse financeiro mensal no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para pagamento dos médicos plantonistas, por um período de 05 (cinco) meses, retroativos a 01 de agosto do corrente.

O Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt é o único de referência no Município para atender uma demanda de aproximadamente 34.374 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro) habitantes, entre outros usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, não podendo carecer de médicos plantonistas, vez que esta carência compromete a segurança e a vida da população.

Após reunião realizada no dia 23 de julho do corrente, na Promotoria de Justiça de Domingos Martins, cuja finalidade era informar e socializar com a Promotora quanto à dificuldade que o Hospital estava tendo em contratar médicos para trabalhar nos plantões, verificou-se que o fator predominante é o valor atual ofertado que difere dos municípios vizinhos, bem como do mercado de trabalho.

Importante mencionar, que tal solicitação oriunda do requerimento emitido pela Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 4841/2008, e foi deferido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins por meio da Resolução nº 688/2008.

Vale considerarmos ainda a Legislação vigente, conforme dispõe a Constituição Federal do Brasil:

Art.196 – “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Art. 198 – “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser

W.K.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

Nesse sentido, ressalta-se também o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 178: "A saúde é direito do povo martinense e dever do poder público, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à eliminação do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a proteção, prevenção e recuperação com planejamento e direcionamento popular";

Dante do exposto, estou certo que a presente mensagem merecerá o apoio e a aquiescência de V. Exa. e seus dignos pares para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wanzele Krüger
Prefeito Municipal